

DECRETO Nº 12.878, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**REVOGA OS DECRETOS Nº 11.829, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, E Nº 12.530, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º e art. 87, incisos VI e IX, ambos da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a estrutura multidisciplinar da Superintendência de Habitação;

CONSIDERANDO a habilitação e capacitação dos profissionais da Superintendência de Habitação para atuar nas diversas fases da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO que os demais setores da Administração Pública atuam como consultivo no que tangem às respectivas atribuições e competência;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos de REURB;

CONSIDERANDO a mudança nos procedimentos administrativos para abertura e andamento dos processos de regularização fundiária;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 282/2022/SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 11.829, de 11 de dezembro de 2020, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB, e nº 12.530, de 18 de março de 2022, que substituiu os membros da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito